



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Gabinete da Presidência

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa membro para composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Viana

CONSIDERANDO a licença do vereador Guilherme Firme Lube, decorrente de sua nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das Comissões Permanentes, outrora ocupadas pelo Vereador licenciado, a fim de garantir a regularidade de seus trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO a importância da atuação das comissões permanentes na análise de matérias legislativas e no cumprimento de suas competências regimentais.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, § 3º, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Vereador Josué Ribeiro Mendes para compor, na qualidade de membro, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Viana, durante o biênio 2025/2026.

Art. 2º Fica designado o Vereador Hélio Souza Santos para compor, na qualidade de membro, a Comissão de Obras, Transporte, Agricultura, Meio Ambiente, Saneamento Básico, Habitação e Política Urbana e Rural, durante o biênio 2025/2026, enquanto perdurar o afastamento do vereador licenciado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Viana, 26 de fevereiro de 2025.

**JOILSON BROEDEL**

Presidente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003600300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **26/02/2025 15:39**

Checksum: **3F02925406AD28E63F8893F0AB9F0D25BA6B03F000916558C388377C5D1750C6**



---

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300037003600300030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.